PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2017

1 – DAS CONDIÇÕES GERAIS E DO SUPORTE LEGAL

O **Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí**, doravante **Consórcio PCJ**, realiza o presente processo licitatório para aquisição de combustível para o veículo do Consórcio PCJ, de utilização da equipe da Secretaria Executiva que atua no escritório da cidade de Piracicaba, cujas despesas correrão pela conta de Custeio do Consórcio PCJ.

Face ao exposto, o Consórcio PCJ torna público, para ciência de todos os interessados, que por seu pregoeiro, **Rogério Cerri da Silveira**, designado pela Portaria 02/2017, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. O recebimento e abertura dos envelopes contendo proposta e documentação ocorrerá no dia **30 de junho de 2017, às 10h** (horário de Brasília), no Centro de Referência em Gestão dos Recursos Hídricos, localizado na Av. São Jerônimo, n.º 3.100, Morada do Sol, Americana/SP.

Também são partes integrantes deste Pregão, os seguintes anexos: **Anexo I – Planilha de Proposta Comercial, Anexo II - Minuta do Contrato, Anexo III – Informação do Veículo; Anexo IV – Declaração de habilitação, Anexo V - Não enquadramento nas vedações da Lei Complementar 123/2006 e VI - Declaração de situação regular junto ao Ministério do Trabalho, em atendimento ao inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.**

A presente licitação, cujo tipo é o de **MENOR PREÇO GLOBAL,** será integralmente conduzida pelo pregoeiro assessorado por sua equipe de apoio e será regida nos termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, consoante as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, constantes do processo indicado acima.

2 – DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa (auto posto) para fornecimento parcelado de combustível, de acordo com a necessidade de utilização, para o veículo do Consórcio PCJ, de uso pela equipe da Secretaria Executiva que atua no escritório da cidade de Piracicaba, conforme Informações constantes do Anexo III e, de acordo com as condições estabelecidas no Anexo II – Minuta de Contrato.

2.2 – A quantidade de combustível estimado para o período de 12 (doze) meses é a seguinte:

a) Gasolina comum.....3.000 (três mil) litros;

2.1 – Caso a quantidade de combustível contratada não seja totalmente utilizada no período informado, será formalizado instrumento de aditamento contratual entre as partes, para a extensão do prazo de vigência do contrato e utilização total do volume total de litros de combustível contratado.

3 – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. - As empresas que desejarem participar do pregão deverão entregar ao pregoeiro dois envelopes fechados indicando, **"PROPOSTA"** e **"DOCUMENTAÇÃO"**, contendo na parte externa o nº do pregão e nome da empresa.

3.2. – Licitantes que desejem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do pregoeiro Sr. Rogério Cerri da Silveira, sendo que em hipótese alguma serão recebidos envelopes após a data estabelecida no item 1.

3.3. – Não poderão participar as empresas interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Consórcio PCJ.

3.4. - Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas especializadas no ramo, que apresentarem toda a documentação exigida e satisfaçam as condições estabelecidas neste **PREGÃO.**

3.5. - Não será permitida a participação de empresas em forma de consórcio, devendo cada empresa apresentar proposta isoladamente, como única responsável, perante o trabalho objeto desta licitação.

3.6. Manter posto de combustível dentro de uma distância máxima de 10.000 (dez mil) metros do escritório do Consorcio PCJ na cidade de Piracicaba, situado na Avenida Independência, nº 350, sala 884, Edifício Primus Center, Bairro Centro, Cep.: 13.419-160, Piracicaba-SP, face ao peculiar objeto da licitação e em obediência ao princípio constitucional da economicidade.

3.7. - O Consórcio PCJ designará o responsável do Departamento Administrativo da entidade para fiscalizar o fornecimento do combustível, sendo que, deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o objeto deste **PREGÃO**, inclusive determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas.

3.8. - O combustível fornecido, será examinado, conferido, aceito e atestado pelo responsável do Departamento Administrativo do Consórcio PCJ, ficando a proponente obrigada a refazer, às suas expensas e sem quaisquer ônus ao Consórcio PCJ, das partes julgadas insatisfatórias.

4 – DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

4.1. – As licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por meio de um representante, devidamente munido de uma procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.

4.2. – Instaurada a sessão, as licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

4.3. – As licitantes que desejem encaminhar seus envelopes via postal com AR também deverão apresentar a declaração acima juntamente com a proposta comercial e, caso não se façam representar durante a sessão de lances verbais, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descritos no item 5.1.

5 – DA PROPOSTA

5.1. – Na parte externa do envelope deverá constar a palavra **"PROPOSTA".** A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo seu representante legal, devendo constar:
a) nome (identificação) da licitante, CNPJ, endereço e número de telefone;
b) preço apresentando devendo estar em conformidade com as descritas no Anexo I deste edital, indicando o valor unitário e global, expresso em algarismos.

5.2. – A simples participação neste certame implica:
a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
b) que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;
c) que a licitante vencedora se compromete cumprir sua proposta no preço constante de sua proposta;
d) que o prazo de validade da proposta é de 15 (quinze) dias, contados da sessão.

5.3. – Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

6 – DO RECEBIMENTO, JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. - No dia, hora e local designados neste edital, o pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação com a Declaração preenchida fora do envelope **Anexo IV**. Os envelopes deverão indicar o número deste **PREGÃO** e conter externamente as indicações **"PROPOSTA**" e **"DOCUMENTAÇÃO"**.

6.2. – Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no ato convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

6.3. – Será então, selecionada pelo pregoeiro a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

6.4. – Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.5. – Às licitantes selecionadas na forma dos itens 6.3 e 6.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

6.6. – Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

6.7. – Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

6.8. – Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

6.9. – Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço.

6.10. – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

6.11. – Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço.

6.12. – O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

6.13. – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que tiver formulado.

6.14. – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

6.15. – Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

6.16. – Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

7 – DA HABILITAÇÃO

7.1. – A habilitação ao presente pregão deverá ser demonstrada diretamente pela apresentação dos documentos abaixo relacionados:

a). Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e com objeto social compatível ao licitado;
b). Comprovante de inscrição e de situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com data de expedição não superior a 60 dias da abertura dos envelopes;
c). Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto;
d). Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
e). Prova de regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
f). Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (domicílio ou sede do licitante), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;
g). Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, através de CND trabalhista;
h). Declaração da Licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal (modelo em anexo – Anexo VI);

7.2. - Os documentos poderão ser apresentados em cópias autenticadas, ou ainda cópias a serem autenticadas por funcionário do Consórcio PCJ, mediante comparação aos originais, os quais após análise serão devolvidos à Licitante.

7.3. - Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial), ressalva a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio, e estarem vigentes à época da abertura do envelope contendo a documentação.

7.4. - Não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido, para quaisquer dos documentos requeridos neste item.

9. BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.
9.1 – Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar no Envelope nº. 01 PROPOSTA DE PREÇOS, os seguintes documentos:
a) declaração de que não está incursa em nenhuma das vedações do art. 3º. § 4º. da Lei Complementar nº. 123/2006, (Anexo V);
b) certidão expedida no presente exercício pelo Órgão competente: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, do local onde a pessoa jurídica tenha sido registrada, atestando que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 3º. da Lei complementar 123/2006.

9.1. Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, será exigido das mesmas a declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar.

9.2. A identificação das microempresas ou empresas de pequeno porte na sessão pública do pregão só deverá ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a dificultar a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento.

9.3. Nas licitações do tipo menor preço, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

9.3.1. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.3.2. A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:
a). ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

b). na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no item serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c). no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.3.3. Não se aplica o sorteio quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelos licitantes.

9.3.4. No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

9.3.5. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço global, observados os requisitos e as especificações definidas neste edital, sendo aceito somente duas casas decimais, com o valor unitário exato.

10 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO
10.1. – No julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço global, desde que atenda às exigências deste edital.
10.2. – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48 da Lei nº 8.666/03.

11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
11.1. – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inciso XVIII, do art. 4º da Lei 10.520/02.

11.2. – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Av. São Jerônimo, 3100 – Morada do Sol, no município de Americana-SP, podendo ser feito contato pelos números: (19) 3475-9400.

11.3. – O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

12 – DAS PENALIDADES
12.1 – Em caso de descumprimento de qualquer cláusula editalícia ou condição de entrega serão aplicadas as regras do art. 78 da Lei 8.666/93.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
13.1. – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão pela conta de custeio do Consórcio PCJ.

14 – DO PAGAMENTO
14.1 Os pagamentos serão efetuados quinzenalmente, dentro de 05 (cinco) dias úteis após a entrega da nota fiscal/fatura, acompanhada das respectivas requisições.

14.2 Para a realização dos pagamentos terão as seguintes considerações:

a) A empresa a ser Contratada deverá encaminhar ao Departamento Financeiro da Contratante, a Nota Fiscal/Fatura, mediante dados para pagamento, 01 (um) dia após o fechamento da quinzena para tramitação de pagamentos;
b) Havendo atraso no pagamento superior a 30 (trinta) dias da data do vencimento das faturas, por parte do CONTRATANTE, incidirá correção monetária da parcela, calculada segundo a variação do INPC "Pró Rata Die" devida entre o dia do vencimento até a data do efetivo pagamento;
c) A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ora contratados até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato

15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

15.2. – A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e fundamentado.

15.3. – O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.4. – Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente pregão, poderão ser solicitados por escrito ao pregoeiro ou através do telefone (19) 3475-9400, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 17h.

Americana, 07 de junho de 2017.

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
Presidente do Consórcio PCJ

De acordo com os termos do edital:

Dra. Lilian Cristina de M. Guimarães Bozzi
Assessoria Jurídica - OAB/SP: nº173.711

ANEXO I

PLANILHA DE PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO Nº 07/2017

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob nº....., Inscrição Estadual....., com sede no município de ....., Estado de ....., a Rua ..... Bairro..... Através deste documento encaminha sua **Proposta Comercial** referente ao **Pregão nº 07/2017**, para o fornecimento de combustível para veículo do Consórcio PCJ situado na cidade de Piracicaba.

Item	Quantidade em litros - 12 meses (estimado)	Especificação	Preço unitário por litro	Preço total
1	3.000	Gasolina Comum		
VALOR TOTAL : R$				
VALOR TOTAL POR EXTENSO:				

Notas:

1) Nos preços acima cotados estão inclusos todos e quaisquer materiais necessários para o fornecimento do produto e também todos os impostos;

2) A assinatura nesta Proposta Comercial implica na aceitação de todos os termos deste Pregão;

3) A validade desta Proposta Comercial é de 15 (quinze) dias a contar da data de sua entrega.

.....,..... de.....de 2017.

(local)

_____

Assinatura Autorizada pela Empresa e Carimbo da Empresa

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO Nº...../2017

Contrato que entre si celebram o CONSÓRCIO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ e a empresa ..... para o fornecimento de combustível.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ,** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica – CNPJ/MF sob nº 56.983.505/0001-78, Inscrição Estadual sob nº 165.299.093-115, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Av. São Jerônimo, nº 3.100, Bairro Morada do Sol, neste ato representado por seu Presidente, **BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF nº 139.476.968-76 e RG nº 24.526.529-6, endereço Av. João Pessoa, 777 - Centro - Nova Odessa, doravante designado **CONTRATANTE** e, de outro lado, xxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, Inscrição Estadual xxxxxxx, com sede na cidade de xxxxxxxxx, estado de xxxxxxxx, Rua xxxxxxxxx, nº xxx- xxxxxxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado, na cidade de xxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF/MF sob nº xxxxxx e portador da cédula de identidade RG xxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si certo e ajustado a celebração do presente contratado, com as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A **CONTRATADA** fornecerá combustível e óleo ao veículo da **CONTRATANTE**, utilizado pelo escritório situado na cidade de Piracicaba, para o período estimado de 12 (doze) meses ou até o consumo total do volume adquirido, tendo como referência a seguinte quantidade:

a) Gasolina comum ..... 3.000 (três mil) litros;

1.2 - Caso a quantidade de combustível contratada não seja totalmente utilizada no período informado, será formalizado instrumento de aditamento contratual entre as partes, para a extensão do prazo de vigência do contrato e utilização total do volume total de litros de combustível contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

2.1) O valor do contrato fica estimado em R$ ..... (....), onde os pagamentos serão efetuados quinzenalmente, dentro de 05 (cinco) dias úteis após a entrega da nota fiscal/fatura, respeitando o prazo indicado no item "2.2.a" abaixo, acompanhada das respectivas requisições.

2.2) Para a realização dos pagamentos terão as seguintes considerações:

a) A empresa a ser Contratada deverá encaminhar ao Departamento Financeiro da Contratante, a Nota Fiscal/Fatura, mediante dados para pagamento, 01 (um) dia após o fechamento da quinzena para tramitação de pagamento;
b) Os preços propostos só poderão sofrer reajustes mediante cópia de notas fiscais de compra dos combustíveis, antes e depois do reajuste, para comprovação do percentual a ser aplicado sobre o preço proposto.
c) Havendo atraso no pagamento superior a 30 (trinta) dias da data do vencimento das faturas, por parte do **CONTRATANTE**, incidirá correção monetária da parcela, calculada segundo a variação do INPC "Pró Rata Die" devida entre o dia do vencimento até a data do efetivo pagamento;
d) A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ora contratados até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de vigência estimado deste Contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data da expedição da Autorização de Fornecimento, por parte do **CONTRATANTE**, ficando a seu critério a renovação, por iguais períodos, conforme disposto na Lei 8.666/93**,** bem como a extensão do prazo de vigência, para atender ao disposto na Cláusula 1.2, a fim de que haja o consumo total da quantidade de litros de combustível adquirida.

CLÁUSULA QUARTA – DO CRÉDITO PARA CORRER AS DESPESAS
As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão por conta da rubrica custeio do Consórcio PCJ.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES
5.1 – Das obrigações da **CONTRATADA:**
a) Responder pelos danos causados diretamente à **CONTRATANTE** e/ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste Contrato;
b) A fiscalização pelo **CONTRATANTE** exercida por força deste Contrato, não exime a responsabilidade da **CONTRATADA**;
c) Guardar absoluto sigilo acerca de todas as informações relativas ao objeto deste Contrato, recebidas pelo **CONTRATANTE**, bem como aquelas levantadas no decorrer dos trabalhos, as quais não poderão ser utilizadas para finalidades outras que não para o cumprimento do presente instrumento;
d) Quando os preços propostos sofrerem reajuste, encaminhar cópia de notas fiscais de compra dos combustíveis, antes e depois do reajuste, para comprovação do percentual a ser aplicado sobre o preço proposto.
e) Manter posto de combustível dentro de uma distância máxima de 10.000 (dez mil) metros do escritório do Consorcio PCJ na cidade de Piracicaba, situado na Avenida Independência, nº 350, sala 884, Edifício Primus Center, Bairro Centro, Cep.: 13.419-160, Piracicaba-SP. face ao peculiar objeto da licitação e em obediência ao princípio constitucional da economicidade.

5.2 – Das obrigações da **CONTRATANTE**:
a) Fornecer dados, especificações e informações necessárias à completa e correta execução dos serviços;
b) Fornecer, quando solicitado pela **CONTRATADA** e no decorrer dos serviços, quaisquer outros dados e informações de seu exclusivo conhecimento, que se fizerem necessários à execução dos serviços;
c) Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos neste instrumento;
d) Emitir Autorização de Fornecimento à **CONTRATADA** para início da execução do objeto deste Contrato;
e) Manter a relação atualizada dos veículos que poderão ser abastecidos com combustível e óleo pela **CONTRATADA.**

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES
a) Fica pactuado que o não atendimento da solicitação para a execução do serviço descrito na Cláusula Primeira, bem como o atraso injustificado na respectiva conclusão, ensejará à **CONTRATADA** a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do valor da obrigação não cumprida, além das demais cominações previstas na Lei federal nº 8.666/93 e neste Contrato;
b) Poderão, ainda, serem aplicadas sanções previstas nos artigos 77 e 78 da lei Federal nº 8.666/93, que tratam da rescisão contratual, naquilo que for pertinente, ficando o **CONTRATANTE**, no direito de reter eventuais créditos para ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados, sujeitando a **CONTRATADA** às consequências previstas no artigo 80 da mencionada Lei;
c) As penalidades estabelecidas no item anterior apenas não serão aplicadas se a infração decorrer de motivos de força maior ou fortuito, devidamente comprovados pela **CONTRATADA** e aceitos pela **CONTRATANTE**;
d) Fica pactuado, também, que a aplicação da multa pecuniária não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o Contrato e aplique outras sanções previstas no Edital, podendo ser acumuladas com as penalidades de advertência, suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como, declaração de inidoneidade para licitar ou firmar contratos com a Administração Pública.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** poderá a todo tempo e sem qualquer ônus ou responsabilidade, rescindir este contrato independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extra, se a **CONTRATADA**:
a) deixar de cumprir quaisquer das cláusulas ou condições deste Contrato;
b) não dar atendimento às solicitações visando proceder a execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira, deste instrumento;
c) por razões de interesse público devidamente justificado;
d) a incidência prevista nos artigos 77 a 79 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666/93 atualizado pela Lei Federal nº 8.883/94, naquilo que for pertinente;
e) por acordo entre as partes, por aviso por escrito, com prazo nunca inferior a 30 dias.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Este Contrato vincula-se ao processo licitatório, modalidade **Pregão nº 07/2017** e a ele será aplicado, principalmente aos casos omissos, os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO
Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter, durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas. Obrigando-se a declarar a superveniência de fato impeditivo à manutenção da presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO
A execução deste Contrato será fiscalizada pelo Departamento Administrativo da **CONTRATANTE**, sendo que, deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o objeto deste Contrato, inclusive determinando o que for necessário à regularização das faltas ou falhas observadas;
Os serviços, ora contratados, serão examinados, conferidos, aceitos e atestados pelo Departamento Administrativo da **CONTRATANTE**, ficando a **CONTRATADA** obrigada a refazer às suas expensas e sem quaisquer ônus à **CONTRATANTE**, das partes julgadas insatisfatórias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, Estado de São Paulo, com renúncia e exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as dúvidas, controvérsias ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem as partes de pleno acordo, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, o qual lido e achado conforme, vai devidamente assinado, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, a fim de que produza os devidos jurídicos e legais efeitos.

Americana, ... de ..... de 2017.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

Testemunhas:

Nome, CPF e RG: **Nome, CPF e RG:**

Dra. Liliam Cristina de M. Guimarães Bozzi

Assessoria Jurídica - OAB/SP nº: 173.711

ANEXO III

INFORMAÇÃO DO VEÍCULO

Veículo	**HB20 1.6 SEDAN**
Ano	2016/2017
Combustível	Gas/Álcool
Placa	GKE 3137

*** Caso haja a troca do veículo, será informado para ciência da CONTRATADA.**

ANEXO IV

D E C L A R A Ç Ã O

Pregão n° 07/2017

EMPRESA "XYZ", devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.000.000/0000-00, com sua sede ...(endereço completo)..., em conformidade com o disposto no art. 4º, inc. VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Local e data

Assinatura e nº do R.G. do Declarante

ANEXO V

NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

D E C L A R A Ç Ã O

Pregão 07/2017

EMPRESA xxxxxxxx, , inscrita no CNPJ nº _____, por mediação de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, e através do (a) seu (sua) Contador (a), Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº._____ e do CPF nº. _____, inscrito no CRC sob o nº _____, DECLARA, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, não estar incurso em nenhuma das vedações do art. 3º § 4º. da referida lei.

(Local), _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Responsável Legal

_____

Assinatura do Contador

_____

(identificação/Nº. do CRC)

OBS: No documento deverá constar firma reconhecida do Contador, ficando este ciente de que assume total responsabilidade pela presente Declaração, e que responderá integralmente pela inexatidão das informações por ventura equivocadas.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EM ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

(Modelo)

A empresa _____, cadastrada no CNJP sob número _____, sediada na _____, na cidade de _____, representada por _____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), _____ (vínculo com a empresa, por exemplo, sócio-gerente. O signatário do documento deverá ter poderes de decisão, quer pelo fato de ter sido incumbido de desenvolver atividades de administração e gerência no contrato social ou estatuto da empresa, quer por procuração com firma reconhecida em Cartório, subscrita por pessoa detentora de tais poderes), portador do RG _____, cadastrado no CPF sob número _____, residente e domiciliado na cidade de _____, DECLARA que está em situação regular junto ao Ministério do Trabalho, nos moldes do inciso XXXIII do Artigo 7º da CF.

Local e data

_____

Representante legal